



0840847



00135.207755/2018-45

## TERMO ADITIVO Nº 01/2019/2019-SEI

PROCESSO Nº 00135.207755/2018-45



**MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS**  
**DIVISÃO DE CONTRATOS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2018, QUE CELEBRAM ENTRE O MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS E A LAYER DO BRASIL EIRELI - ME.**

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, com sede no Setor Comercial Sul – B, Quadra 09, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate – Torre A, CEP 70.308-200, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.136.980/0008-87, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Sr. **ALEXANDRE TEIXEIRA**, portador do RG nº 20154.87 SSP/RN e do CPF nº 009.790.674-30, designado por meio da Portaria nº 1.890, de 11 de junho de 2019, publicada na Seção 2, do Diário Oficial da União – DOU, de 12 de junho de 2019, por subdelegação de competência fixada no art. 1º, inciso II, da Portaria nº 132, de 8 de fevereiro de 2019, publicada na Seção 1, do Diário Oficial da União – DOU, de 11 de fevereiro de 2019, e de outro lado a **LAYER DO BRASIL EIRELI - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.929.322/0001-70, sediada na SCRN 708/709, Bloco A, Entrada 09, 3º andar, Parte b-09, Asa Norte, em Brasília/DF doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Diretor Comercial, Sr. **VICTOR ARAUJO FREIRE**, portador da Carteira de Identidade nº 1.822.792, expedida pela DGPC-GO, e CPF nº 533.410.821-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 00135.207755/2018-45 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 28/2018**, decorrente do Pregão nº 23/2017, do Ministério da Saúde, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e alteração do Contrato Administrativo nº 28/2018, conforme previsto nas Cláusulas Segunda e Sexta, respectivamente.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados do dia 11 de julho de 2019 a 10 de julho de 2020, conforme inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO**

3.1. Por força do presente aditivo, fica acrescido o montante de **R\$ 217.536,26 (duzentos e dezessete mil quinhentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos)**, conforme detalhamento na tabela abaixo:

Item	Descrição	Produto	Preço Unitário R\$	Quant. Acrecido	% de acréscimo	valor acréscimo
1	Switch PoE para dispositivos IP	S5720-52X-PWR-SI Bundle (48 Ethernet 10/100/1000 poe+ ports,4 10 Gig SFP+, with 500W AC power)	18.036,51	10	23,26	R\$ 180.365,10
2	Switch Concentrador	S6720-30C-EI-24S Bundle (24 10 Gig SFP+,2 40 Gig QSFP+ interface, with 1 interface slot, with 600W AC power supply)	36.184,69	0		R\$ 0,00
3	Modulo SFP+ 10G Base-SR	Optical transceiver sfp 10g multimode module 850nm 0.3km lc	2.641,04	8	25,00	R\$ 21.128,32
4	Serviço de garantia do Switch PoE	S5720-52X-PWR-SI bundle-Co-Care Standard 9x5xnb Service 12 Month(s)	1.551,58	10	23,26	R\$ 15.515,80
5	Serviço de garantia do Switch Concentrador	S6720-30C-EI-24S Bundle-Co-Care Standard 9x5xnb Service 12 Month(s)	2.520,02	0		R\$ 0,00
6	Serviço de garantia do módulo SFP+	Optical transceiver, sfp, 10g, multimode module850nm, 0.3km, Iccocare standard 9x5xnb service 12 months	65,88	8	25,00	R\$ 527,04
7	Catálogo de serviços profissionais	Catálogo de Serviços	119,91	0		R\$ 0,00

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**

4.1. O valor do contrato passará de R\$ **1.166.998,13** (um milhão, cento e sessenta e seis mil novecentos e noventa e oito reais e treze centavos), para R\$ **452.081,80** (quatrocentos e cinquenta e dois mil oitenta e um reais e oitenta centavos), sendo que R\$ **217.536,26** (duzentos e dezessete mil quinhentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos) correspondem aos acréscimos constantes da Cláusula Terceira e R\$ **234.545,54** (duzentos e trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) correspondem aos itens objetos de renovação, conforme quadro total abaixo:

Item	Descrição	Produto	Qtd	Preço Unitário R\$	Preço
1	Switch PoE para dispositivos IP	S5720-52X-PWR-SI Bundle (48 Ethernet 10/100/1000 poe+ ports, 4 10 Gig SFP+, with 500W AC power)	10	18.036,51	180.3
3	Modulo SFP+ 10G Base-SR	Optical transceiver sfp 10g multimode module 850nm 0.3km lc	08	2.641,04	21.1
4	Serviço de garantia do Switch PoE	S5720-52X-PWR-SI bundle-Co-Care Standard 9x5xnb Service 12 Month(s)	53	1.551,58	82.2
5	Serviço de garantia do Switch Concentrador	S6720-30C-EI-24S Bundle-Co-Care Standard 9x5xnb Service 12 Month(s)	2	2.520,02	5.04
6	Serviço de garantia do módulo SFP+	Optical transceiver, sfp, 10g, multimode module850nm, 0.3km, Iccocare standard 9x5xnb service 12 months	40	65,88	2.63
7	Catálogo de serviços profissionais	Catálogo de Serviços	1340	119,91	160.6
<b>Valor Global do Contrato - Prorrogação do prazo de vigência e acréscimo</b>					<b>R\$ 452</b>

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA, de acordo com o disposto no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, deverá apresentar a renovação da garantia para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, no percentual de 3% (três por cento) do valor total contratado, com validade durante a execução do contrato e 3 (três) meses após o término da vigência contratual, no prazo de 05 (cinco) dias após a assinatura deste Termo aditivo.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial e Aditivos firmados entre as partes.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, que será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. As partes, de comum acordo, elegem o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal em Brasília-DF para dirimir as dúvidas originárias da execução dos serviços objeto deste Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.2. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo foi lavrado e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conforme Portaria nº 289, publicada no Boletim de Serviços da Secretaria de Direitos Humanos nº 18, de 29 de junho de 2015, assinado pelas partes abaixo.

ALEXANDRE TEIXEIRA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Contratante

VICTOR ARAUJO FREIRE

Layer do Brasil Eireli - ME

Contratada



Documento assinado eletronicamente por VICTOR ARAUJO FREIRE, Usuário Externo, em 10/07/2019, às 19:13, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por Alexandre Mário Teixeira Nunes, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração, em 10/07/2019, às 19:32, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0840847** e o código CRC **BB25D631**.